



**Prefeitura Municipal de São José do Barreiro  
Estância Turística do Estado de São Paulo**

Tel.: (012) 3117.1288 – Fax (012) 3117.1183

**LEI N° 006 DE 22 DE MARÇO DE 2006.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder gratuitamente veículos da municipalidade para os fins que especifica e dá outras providências correlatas “

PAULO ROBERTO DO PRADO, Prefeito Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1.º -** Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a ceder gratuitamente veículos da municipalidade ( ônibus, microônibus, Kombi e outros ) para realização de excursões para outros municípios.

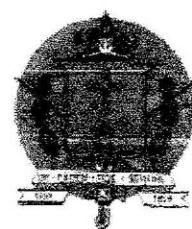
**Parágrafo Primeiro –** As excursões citadas no artigo 1.º será para atos culturais e esportivos.

**I –** O veículo destinar-se-á ao transporte dos atletas de qualquer modalidade esportiva, que representem o Município em competições. O transporte será exclusivamente para os atletas e comissão técnica.

**II –** Fica autorizada a Secretaria de Cultura dispor de transporte para convidados na modalidade artística, bandas e fanfarras (Projeto Guri).

**Artigo 2.º -** Para atender o previsto nesta Lei, os representantes deverão requerer por escrito ao Chefe do Poder Executivo com antecedência mínima de 5 dias .

**Artigo 3.º -** O requerimento será apreciado pelo Executivo que autorizará ou não o uso do veículo.



**Prefeitura Municipal de São José do Barreiro  
Estância Turística do Estado de São Paulo**

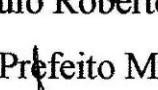
Tel: (012) 3117.1288 – Fax (012) 3117.1183

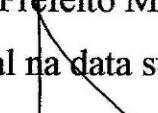
**Artigo 4.º** - As despesas decorrentes do uso do veículo citado nesta lei, correrão por conta de verbas alocadas à Cultura, Desporto e Turismo no orçamento do Município.

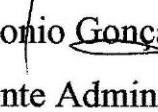
**Artigo 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 22 de março de 2006.

  
**Paulo Roberto do Prado**

  
**Prefeito Municipal**

  
**Antonio Gonçalves**  
Publicada no Paço Municipal na data supra.

  
**Assistente Administrativo**